# DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.468/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

*"Fixa Calendário Legislativo para o ano de 2024, e contém outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Quirinópolis expede o Calendário Legislativo das Reuniões Ordinárias dos meses de Fevereiro a Dezembro de 2024, em consonância com a Resolução nº 072/2021, conforme segue:

| | |
|---|---|
| I - Fevereiro / 2024: | Dias 19, 20, 21, 22 e 23 |
| II - Março / 2024: | Dias 18, 19, 20, 21 e 22 |
| III - Abril / 2024: | Dias 15, 16, 17, 18 e 19 |
| IV - Maio / 2024: | Dias 20, 21, 22, 23 e 24 |
| V - Junho / 2024: | Dias 17, 18, 19, 20 e 21 |
| VI - Julho / 2024: | Recesso |
| VII - Agosto / 2024: | Dias 19, 20, 21, 22 e 23 |
| VIII - Setembro / 2024: | Dias 23, 24, 25, 26 e 27 |
| IX - Outubro / 2024: | Dias 21, 22, 23, 24 e 25 |
| X - Novembro / 2024: | Dias 25, 26, 27, 28 e 29 |
| XI - Dezembro / 2024: | Dias 09, 10, 11, 12 e 13 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

**FERNANDO MENDES NOVAIS**
Vereador/Presidente